

# PUBLICIDADE DE LEGAL

## STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

CNPJ nº 88.849.773/0001-98

NIRE 43 3 0000418-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da companhia, rua Saldanha da Gama, 225 – bairro Harmonia, CEP 92.310-630, Canoas/RS, às 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**1.** Modificar os seguintes dispositivos do estatuto social para dar nova redação (a) ao inciso "(II)" do art. 3º, a fim de acrescentar outras formas de exploração de energia no objeto social e eliminar referência dupla à atividade de "processamento de dados" no texto; (b) ao § 1º do art. 14, mantido inalterado o caput; suprimir (c) o inciso "(VII)" do art. 15, renumerando os demais incisos, mantendo inalterado o caput; dar nova redação (d) ao inciso "(V)" do art. 18, mantendo inalterado seu caput; (e) ao § único do art. 19, mantendo inalterado seu caput; (f) ao § 2º do art. 24; (g) ao art. 25, e (h) ao art. 27.

**2.** Alterar também a redação (a) do artigo 8º, (b) do art. 12, (c) dos §§ 1º e 2º do artigo 14, mantendo inalterado seu caput, (d) do § 1º do art. 15, mantendo inalterado seu caput, (e) do artigo 16, caput, e apenas de seu § 1º, (f) dos artigos 17, 18 (caput), 19 (caput), 20 (caput) e 21, e (g) do caput do art. 24 e apenas do seu § 2º do estatuto social. A razão dessa modificação dos dispositivos citados é para neles substituir a designação de DIRETOR SUPERINTENDENTE por PRESIDENTE, em atenção ao comando estabelecido pelo código 205-4, do Anexo V da IN-RFB nº 2.119, de 06/12/2022 (observando que o Diretor Superintendente eleito em 11/11/2021, a partir de agora, sem solução de continuidade, pasará a se denominar Presidente).

**3.** Promover a CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da companhia, considerando (a) as alterações sugeridas nos itens anteriores, (b) o fato de que a última consolidação aprovada ocorreu através de deliberação da AGO/E de 30/04/2004, registrada na JUCIS/RS sob nº 2483225, em 01/09/2004, sob Protocolo 04/222542-6, e (c) que se torna imperativa tal consolidação em especial objetivando a maior clareza, transparência e economia quando da anexação de documentos para habilitação em licitações públicas.

Canoas/RS, 24 de janeiro de 2023.  
ROBERTO LINS PORTELLA NUNES  
Diretor Superintendente

BAIXE O  
APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!